



**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

Câmara Municipal de Estância  
*Misael Dantas Soares*  
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 32/2022, de autoria do Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Extraordinária no dia 07/06/2022.

Estância, 08 de junho de 2022.

LEI Nº 2.258

DE 08 DE JUNHO DE 2022

**CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PUBLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL.

EM 08 / 06 / 2022

*Alisona Silva*

*Alina Lúcia dos S. Silva*  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.698/2021

DISPÕE SOBRE REAJUSTE ANUAL DOS VENCIMENTOS BASES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 10/2004 E TEOR DO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 80, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º.** Em cumprimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, ficam reajustados em 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento) os vencimentos base dos Empregados Públicos Municipais do quadro efetivo do Serviço

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1143

*Gilson Andrade de Oliveira*  
Prefeito  
Estância/SE



**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

Câmara Municipal de Estância  
*Misael Dantas Soares*  
Presidente

Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE, regidos pelo regime celetista, a partir de maio de 2022.


**§1º.** O percentual referido no caput deste artigo incidirá sobre os valores das tabelas de vencimentos constantes nos anexos I e II, da Lei Municipal nº 2.040/2019, aos quais passarão a ser descritos como Tabela de Vencimentos anexos I e II, da presente Lei.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, suplementadas se necessário, conforme estudo de impacto financeiro e orçamento descrito no Anexo II desta Lei.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2022, em relação ao reajuste dos vencimentos.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE,        de        de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Estância/SE



**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

Câmara Municipal de Estância  
*Misael Dantas Soares*  
Presidente

**ANEXO I**

**Tabela de Vencimentos do quadro permanente – com o reajuste de 12,47%**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO BASE – INGRESSO INICIAL (MAIO/2021)</b>	<b>DIFERENÇA REAJUSTE DE 12,47%</b>	<b>VENCIMENTO TOTAL – REAJUSTE DE 12,47%</b>
<b>NÍVEL BÁSICO</b>	<b>17</b>			
Auxiliar de serviços gerais	2	R\$ 1.027,74	R\$ 128,16	R\$ 1.155,90
Servente de obras	4	R\$ 1.048,75	R\$ 130,78	R\$ 1.179,53
Pedreiro	2	R\$ 1.089,09	R\$ 135,81	R\$ 1.224,90
Encanador	8	R\$ 1.109,28	R\$ 138,33	R\$ 1.247,61
<b>NÍVEL INTERMEDIÁRIO</b>	<b>19</b>			
Operador de Bombas	09	R\$ 1.129,42	R\$ 140,84	R\$ 1.270,26
Operador de Estação de Tratamento de Água e Efluentes	09	R\$ 1.169,87	R\$ 145,88	R\$ 1.315,75
<b>NÍVEL MÉDIO</b>	<b>28</b>			
Assistente Administrativo	11	R\$ 1.210,13	R\$ 150,90	R\$ 1.361,03
Motorista de Veículos Leves	02	R\$ 1.210,13	R\$ 150,90	R\$ 1.361,03
Leiturista	09	R\$ 1.189,95	R\$ 148,39	R\$ 1.338,34

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1143

*Gilson Andrade de Oliveira*  
Prefeito  
Estância/SE



**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

Câmara Municipal de Estância  
*Misael Dantas Soares*  
Presidente

Fiscal de Redes e Ramais	02	R\$ 1.513,33	R\$ 188,71	R\$ 1.702,04
Técnico de Análise Química	02	R\$ 1.513,33	R\$ 188,71	R\$ 1.702,04
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>1</b>			
Químico	01	R\$ 3.025,24	R\$ 377,24	R\$ 3.402,49

*Gilson Andrade de Oliveira*  
Gilson Andrade de Oliveira  
Prefeito  
Estância/SE



**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

Câmara Municipal de Estância  
*Misael Dantas Soares*  
Presidente

**ANEXO II**

**IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021**

ÓRGÃO	DESPESA COM PESSOAL	ANTES DA LEI	DEPOIS DA LEI	ACRÉSCIMO MENSAL
		CLT	CLT	
<b>SAAE</b>	Folha	144.417,80	162.426,70	18.008,90
	13º salário/mês	12.034,82	13.535,56	1.500,74
	Férias Mensais	8.023,21	9.023,70	1.000,49
	INSS	34.784,75	39.122,41	4.337,66
	FGTS	13.329,56	14.991,76	1.662,20
	Total .....	212.590,14	239.100,13	26.509,99

*gh*  
Gilson Andrade de Oliveira  
Prefeito  
Estância/SE